

DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSO

Assunto: **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**

Recorrente: **42.309.828 MATEUS MONTEIRO MORETTO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (hardware), compreendendo assistência técnica em 250 (duzentos e cinquenta), computadores das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE 42.309.828 MATEUS MONTEIRO MORETTO - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELO PREGOEIRO.

Relativamente ao julgamento do recurso administrativo no Pregão, recebo o Recurso interposto pela empresa **42.309.828 MATEUS MONTEIRO MORETTO**, faço a seguir as seguintes considerações:

- a) Adoto como causa de decidir do presente recurso a análise empreendida pelo Pregoeiro e Procuradoria Jurídica Municipal.
 - b) Verifica-se que foi procedido nos termos da Lei o juízo de admissibilidade das pretensões recursais, restando presentes os requisitos para o conhecimento do mencionado recurso.
 - c) No mérito, julgo totalmente improcedente as razões apresentadas pela recorrente **42.309.828 MATEUS MONTEIRO MORETTO.**
 - d) Assim, conheço o recurso interposto, para negar-lhe provimento, RATIFICANDO as razões apresentadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio de MANTER a inabilitação da empresa no Pregão Presencial nº 014/2024.
 - e) Em cumprimento ao que determina o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 014/2024.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pérola – PR, 29 de julho de 2024.


VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal